

A MÚSICA NA EXECUÇÃO DA REFORMA LITÚRGICA

DOCUMENTOS PÓS-CONCILIARES SOBRE A MÚSICA SACRA

OBJECTIVOS:

- Conhecer os mais recentes documentos sobre música sacra ou intervenções pontuais dos pontífices;
- Identificar os critérios de intervenção dos mesmos pontífices na procura de uma definição de música sacra e litúrgica;
- Reconhecer nas intervenções dos pontífices a expressão de uma solicitude especial pela música sacra e sua importância na liturgia actual;

“Será necessário avaliar sabiamente as varias composições sacras serão verdadeiramente fieis a estas normas¹: quanto à música, que não sejam só inspiradas na moda tão variável quanto privada de valor espiritual além de artistico. Seja pois a vossa tarefa escolher para a Liturgia aquelas músicas que, na práxis concreta, unam a dignidade da arte e a sensibilidade da oração; quanto aos textos, a doutrina do concílio é clara: procure-se ter algo de verdadeiramente válido, deixando de lado aquelas expressões que nem honram o conteúdo sagrado nem a forma da língua, resultando em certos casos pobres, banais, mais em forma de *slogan* que de oração”.² Era assim que o Papa do Concílio, Paulo VI, procurava enfrentar os primeiros problemas decorrentes de uma aplicação deficiente do Concílio Vaticano II, nomeadamente ao nível da liturgia e da música sacra; não deixa de ser curioso e significativo que estas palavras, que ficariam célebres, tenham sido dirigidas a religiosas. Esta preocupação e solitudes pastoral foi depois retomada pelos seus sucessores, nomeadamente João Paulo II que dedicou ao

¹ Refere-se o Papa ao n. 121 da *Constituição “Sacrosanctum Concilium”* que diz: “Que as suas composições se apresentem com as características da verdadeira música sacra [...] e favoreçam uma activa participação de toda a assembleia dos fiéis. Os textos destinados ao canto sacro devem estar de acordo com a doutrina católica e inspirar-se sobretudo na Sagrada Escritura e nas fontes litúrgicas.

² PAULO VI, *Discurso às Religiosas ligadas ao canto litúrgico*, em 15 de Abril de 1971

tema três documentos e, mais recentemente, Bento XVI, com referências directas ao canto litúrgico em duas das suas Exortações Apostólicas.

1. A Música sacra no pensamento de João Paulo II

João Paulo II mostrou-se particularmente sensível para com a arte musical e a ele devemos uma magnífica *Carta aos Artistas*, por ocasião do Jubileu do Ano 2000 onde, a respeito da música sacra, entre outras coisas, escreve: “assim, o belo conjugava-se com o verdadeiro, para que, também através dos caminhos da arte, os ânimos fossem arrebatados do sensível ao eterno”. Não particularmente versado na música pois era mais dado à poesia e ao teatro, João Paulo II era, porém, dotado de uma bela e potente voz que fez ressoar até aos limites das suas forças e foi capaz de transmitir, pela qualidade das suas celebrações, a imagem de uma autêntica liturgia conciliar. Poderemos dizer que falou mais pela prática e exemplo das suas celebrações que pelos documentos que publicou.

1.1 Carta Apostólica “Vicesimus quintus annus” (1988)

Publicada entre nós com o título “*Viver a Liturgia*”, esta carta apostólica de João Paulo II pretendia comemorar vinte e cinco anos da *Constituição “Sacrosanctum Concilium”*, fazendo então uma espécie de avaliação da aplicação da reforma litúrgica na sua globalidade. Cingimo-nos aqui ao que se refere directamente à música que não é muito: “todos, os ministros e os fiéis, ao exercerem a própria função, limitem-se a fazer aquilo e somente aquilo que lhes compete. Por este motivo, a Igreja dá preferência às celebrações comunitárias, quando isso é compatível com a natureza dos ritos; para tanto, estimula a formação dos que servem ao altar e dos leitores, *cantores* e comentadores, enfim, de quantos realizem um verdadeiro ministério litúrgico (n 10).

Esta referência à formação de cantores em paralelo com outros ministérios diz da importância da formação já tão insistentemente recordada pelo seus antecessores, mas diz também do paralelismo que o Papa estabelece entre os diversos ministérios litúrgicos ou seja, a dignidade ministerial do canto litúrgico que motivou a proposta de instituição do Cantor, recuperando eventualmente uma tradição ancestral que o profissionalismo musical e a influência da música profana fizeram esquecer. É evidente

que, assim sendo, tudo o que se refere à liturgia tem a ver com a função e o ministério do cantor, pelo que, todo este documento será de utilidade para os músicos que servem a liturgia: compositores, cantores, organistas e directores.

1.2 Quirógrapho “Mosso dal vivo desiderio” (2003)

Este estranho nome designa um documento que sal directamente da mão do Papa (do gr. χεῖρ = mão + γραφία = escrita) e o título em italiano representa o facto de o Papa escrever este documento “impelido pelo vivo desejo” de comemorar o centenário do *Motu Proprio “Tra le sollecitudini”* de São Pio X, ocorrido no ano de 2003. Trata-se de um documento que não teve a devida divulgação, cuja tradução chegou tarde e mal, nunca foi editado em papel e nunca esteve verdadeiramente disponível a não ser aos que efectivamente o procuraram.

Neste escrito, o Papa vai recordando a doutrina conciliar na sua relação com as indicações já presentes no já centenário documento evocado, ao mesmo tempo que, como S. Pio X, recorda ainda os predecessores que se dedicaram particularmente à música sacra, para salientar a sua própria solicitude no sentido de “purificar o culto de dispersões de estilos, das formas descuidadas de expressão, de músicas e textos descurados e pouco conformes com a grandeza do acto que se celebra” (n. 3).

Faz, por isso, um comentário às qualidades da música sacra já definidas cem anos antes pelo Santo Pontífice, nomeadamente à *santidade* nos seguintes termos: “não é indistintamente tudo aquilo que está fora do templo (*profanum*) que é apto a ultrapassar-lhe os umbrais; [...] se não se possui ao mesmo tempo o sentido da oração, da dignidade e da beleza, a música instrumental e vocal impede por si o ingresso na esfera do sagrado e do religioso” (n. 4). Sobre a bondade ou perfeição de forma, escreve: “a música litúrgica deve, de facto, responder aos seus requisitos específicos: a plena *adesão aos textos* que apresenta, a *consonância com o tempo e o momento litúrgico* para o qual é destinada, a adequada *correspondência aos gestos* que o rito propõe.

Os vários momentos litúrgicos exigem, de facto, uma expressão musical própria, sempre apta a fazer emergir a natureza própria de um determinado rito, ora proclamando as maravilhas de Deus, ora manifestando sentimentos de louvor, de súplica ou ainda de melancolia pela experiência da dor humana, uma experiência, porém, que a fé abre à perspectiva da esperança cristã” (n.5). Aqui está algo muito esquecido pelos agentes da música sacra, incluindo os mais responsáveis; é a primeira vez que esta linguagem

aparece tão clara num documento litúrgico, relativamente àquilo que normalmente se chama “*funcionalidade*”, afinal, o modo de a música estar intimamente unida à acção litúrgica e, portanto, realizar o ideal de santidade.

De seguida aborda a questão da *inculturação*, dizendo a respeito que “cada inovação nesta delicada matéria deve respeitar os critérios peculiares, como a investigação de expressões musicais, que correspondam à participação necessária de toda a assembleia na celebração e que evitem, ao mesmo tempo, qualquer concessão à leviandade e à superficialidade. É necessário, portanto, evitar, em última análise, aquelas formas de “inculturação”, em sentido elitista, que introduzem na Liturgia composições antigas ou contemporâneas que possuem talvez um valor artístico, mas que induzem a uma linguagem realmente incompreensível” (n.6).

De resto recorda outros elementos referentes aos géneros de música sacra, formação, acção das *scholae cantorum*, uso de instrumentos musicais, uma adequada e eficiente colaboração entre os diferentes intervenientes na acção litúrgica. E nesse aspecto deixa-nos uma indicação preciosa: “cada inovação nesta delicada matéria deve respeitar os critérios peculiares, como a investigação de expressões musicais, que correspondam à participação necessária de toda a assembleia na celebração e que evitem, ao mesmo tempo, qualquer concessão à leviandade e à superficialidade. É necessário, portanto, evitar, em última análise, aquelas formas de *inculturação*, em sentido elitista, que introduzem na Liturgia composições antigas ou contemporâneas que possuem talvez um valor artístico, mas que induzem a uma linguagem realmente incompreensível (n. 8).

Para terminar, não deixa de ser agradável, para quem constata toda uma história de repreensões, de avisos, de proibições, de receios, de admoestações, de normas e orientações, e reconhece que nem sempre a Igreja “compreendeu” os artistas, como confessavam vários pontífices, ler estas palavras com que João Paulo II conclui o documento: “os cultores da música sacra, dedicando-se com impulso renovado a um sector de relevância tão vital, contribuem para o amadurecimento da vida espiritual do Povo de Deus. Os fiéis, por sua vez, expressando de modo harmónico e solene a sua própria fé com o canto, experimentarão cada vez mais profundamente a riqueza e harmonizar-se-ão no esforço em vista de traduzir os seus impulsos nos comportamentos da vida quotidiana. Poder-se-á, assim, alcançar, graças ao compromisso concorde dos pastores de almas, dos músicos e dos fiéis, a finalidade da música sacra, isto é, a glória de Deus e a santificação dos fiéis” (n.15).

1.3 Carta Apostólica “*Spiritus et Sponsa*” (2003)

Comemorando o quadragésimo aniversário da Constituição “Sacrosanctum Concilium”, João Paulo II escreveu a *Carta Apostólica “Spiritus et Sponsa”* cujo título reporta ao texto do Apocalipse (Ap 22, 17). Refere-se expressamente à música sacra no seu n. 4, com estas palavras que remetem efectivamente para os outros documentos anteriores, nestes termos: “a música sacra constitui um instrumento privilegiado para facilitar uma participação activa dos fiéis na acção sagrada [...] a música, segundo as directrizes da conserve e incrementa o seu papel no contexto das celebrações litúrgicas, tendo em conta tanto a índole própria da Liturgia, como a sensibilidade do nosso tempo e das tradições das diferentes regiões do mundo inteiro.

1.4 Encíclica “*A Igreja vive da Eucaristia*”(2003)

Não sendo um documento dedicado à música, mas particularmente à Eucaristia, esta belíssima encíclica tem algumas referências à música, como não podia deixar de ser, e evoca um dos aspectos em que outros documentos anteriores já referidos insistiam: a importância do “decoro da celebração eucarística” para o qual a música pode contribuir de forma especial.³ Falando da importância das artes como a arquitectura, a pintura, a literatura, na valorização do mistério eucarístico diz o Papa que “o mesmo se pode dizer da *música sacra*; basta pensar às inspiradas melodias gregorianas, aos numerosos e, frequentemente, grandes autores que se afirmaram com os textos litúrgicos da Santa Missa” (n. 49),⁴ acrescentando ainda, um pouco mais adiante: “a arte sacra deve caracterizar-se pela sua capacidade de exprimir adequadamente o mistério lido na plenitude de fé da Igreja e segundo as indicações pastorais oportunamente dadas pela competente autoridade. Isto vale tanto para as artes figurativas como para a música sacra” (n. 50).

Não sendo afinal muitas referências à música propriamente dita, são o suficientemente importantes para nos darmos conta da presença particular e permanente da música no pensamento do Papa João Paulo II durante todo o seu longo pontificado.

³ A este tema dedica o Papa todo o Capítulo V – “O decoro da celebração eucarística”.

⁴ Sobre o repertório da *Missa* ao longo dos tempos já temos suficientes elementos. A este deveremos acrescentar outras obras como os grandes *Motetes* eucarísticos: “*Ave verum corpus*” de W.A. Mozart e Orlando di Lasso, “*Panis angelicus*” de César Franck, e de Camille Saint-Saëns, “*O salutaris hostia*” de Gioachino Rossini, Charles Gounod, Franz Liszt ou Gabriel Fauré, “*Lauda Sion Salvatorem*” de Felix Mendelssohn-Bartholdy, “*Pange lingua gloriosi*” de Anton Bruckner ou “*O Sacrum convivium*” de Godfredo Petrassi e Olivier Messiaen.

2. A música no pensamento de Bento XVI

Já por diversas vezes tivemos a oportunidade de referir as obras, artigos, discursos de Joseph Ratzinger acerca da música sacra. Enquanto Papa, Bento XVI, reconhecido amante da música e particularmente de piano, conhecedor particular do repertório de música sacra do mais alto nível pela sua experiência pessoal, pastoral e familiar,⁵ não dedicou à música sacra nenhum documento em particular, mas existe um considerável número de discursos seus sobre música,⁶ e mesmo, segundo os casos, sobre música sacra. Em dois documentos dedicados à Eucaristia e à Palavra de Deus, tem breves, mas importantes referências à música e ao canto litúrgicos.

2.1 Exortação Apostólica “*Sacramentum caritatis*”(2007)

Neste documento dedicado à liturgia eucarística, diz o seguinte a respeito do *canto litúrgico*, recordando a tradicional doutrina da Igreja: “Na arte da celebração, ocupa lugar de destaque o canto litúrgico. Com razão afirma Santo Agostinho, num famoso sermão: ‘O homem novo conhece o cântico novo.’⁷ O cântico é uma manifestação de alegria e, se considerarmos melhor, um sinal de amor’.⁸ O povo de Deus, reunido para a celebração, canta os louvores de Deus. Na sua história bimilenária, a Igreja criou, e continua a criar, música e cânticos que constituem um património de fé e amor que não se deve perder.

Verdadeiramente, em liturgia, não podemos dizer que tanto vale um cântico como outro;⁹ a propósito, é necessário evitar a improvisação genérica ou a introdução de géneros musicais que não respeitem o sentido da liturgia. Enquanto elemento litúrgico, o canto deve integrar-se na forma própria da celebração; consequentemente, tudo — no

⁵ Nasceu, trabalhou e foi Bispo na Alemanha, particularmente em Munique, onde a tradição musical é a que se sabe; é irmão de Georg Ratzinger que foi um notável director do célebre coro dos “Regensburger Domspatzen” ou seja os pequenos cantores da Catedral de Ratisbona com quem executou e gravou algumas das maiores obras do repertório ao lado de maestros de primeira linha como Herbert von Karajan.

⁶ Alguns recolhidos e publicados já em BENTO XVI, *La Musica, Arte del Logos*.

⁷ Revela-se aqui a vertente agostiniana de Bento XVI. Sobre esta frase de Santo Agostinho escreveu ROBERT SKERIS o artigo “Via nova, viator novus, canticum novum” in *Musices Aptatio*.

⁸ Refere-se à célebre frase de Santo Agostinho; “cantare amantis est” [cantar é próprio de quem ama] tema a que dediquei uma conferência sobre a música na liturgia eucarística.

⁹ Aqui cita Paulo VI no já conhecido *Discurso* às religiosas italianas.

texto, na melodia, na execução — deve corresponder ao sentido do mistério celebrado, às várias partes do rito e aos diferentes tempos litúrgicos. Enfim, embora tendo em conta as distintas orientações e as diferentes e amplamente louváveis tradições, desejo — como foi pedido pelos padres sinodais — que se valorize adequada-mente o *canto gregoriano*, como canto próprio da liturgia romana”.

2.2 Exortação Apostólica “*Verbum Domini*” (2010)

Uma breve referência à música neste documento sobre a *Palavra de Deus*. Dedicando um número ao “canto litúrgico biblicamente inspirado”, afirma: “no âmbito da valorização da Palavra de Deus durante a celebração litúrgica, tenha-se presente também o *canto nos momentos previstos pelo próprio rito*, favorecendo o canto de clara inspiração bíblica capaz de exprimir a beleza da Palavra divina por meio de um harmonioso acordo entre as palavras e a música. Neste sentido, é bom valorizar aqueles cânticos que a tradição da Igreja nos legou e que respeitam este critério; penso particularmente na importância do canto gregoriano” (n 70).

A relação entre o texto e a música tão frequentemente referida nos principais documentos da Igreja sobre a música sacra assenta fundamentalmente no respeito devido à Palavra de Deus; aqui Bento XVI faz-se eco disso mesmo ao falar da Palavra para cuja relevância muito pode contribuir a boa música sacra. Por outro lado não se pode esquecer o facto de a Sagrada Escritura ter inspirado um considerável património na musical que seria impossível elencar aqui a totalidade, tal como refere adiante o Papa ao dizer que a tradição da Igreja sempre apreciou as “manifestações artísticas inspiradas na Sagrada Escritura, como, por exemplo, as artes figurativas e a arquitectura, a literatura e a música” (n. 112).¹⁰

¹⁰ Referimos algumas dessas obras: Na Oratória: Carissimi, *Jephte*, *Job*, Alessandro Scarlatti, *Il Primo homicídio*, *L Giudita*, G. F. Haendel, *O Messias*, *Judas Macabeu*, *Israel no Egipto*, Marc-Antoine Charpentier, *O Filho pródigo*, K.Ph. Emanuel Bach, *Os Israelitas no Deserto*, Joseph Haydn, *A Criação*, W.A. Mozart, *Davide penitente*, Ludwig van Beethoven, *Cristo no Monte das Oliveiras*, Felix Mendelssohn, *Elias*, *Paulus*, Franz Liszt, *Christus*, Cesar Franck, *Les Béatitudes*, *Ruth*, Na Ópera: Camille Saint-Saëns, *Sansão e Dalila*, Richard Strauss, *Salomé*, Giuseppe Verdi, *Nabucco*, Arnold Schoenberg, *Moisés e Aarão*. Instrumental: Joseph Haydn, *As Últimas Sete Palavras de Cristo*, Johann Kuhnau, *Sonatas Bíblicas*, Julius Reubke, *Sonata Salmo 94*. Particularmente referidas aos textos da Sagrada Escritura estão as Oratórias de Lorenzo Perosi, *Transfiguração de Jesus*, *Ressurreição de Lázaro*, *Ressurreição de Cristo*, *Moisés*, *A Matança dos Inocentes*, *Gerusalemme*.